



ORDEM DE SERVIÇO - OS

APLICAÇÃO:

Instrução de Segurança e Saúde no Trabalho para os trabalhadores de acordo com a Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), Portaria 3.214 de 06/08/1978.

SECRETARIA:

SETOR:

FUNÇÃO:

Guarda Civil

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Atuar no auxílio ao público; Promover a vigilância de logradouros públicos; Promover a fiscalização da utilização adequada dos parques, praças e outros bens de domínio público, evitando sua depredação; Promover a vigilância e proteção dos bens materiais, equipamentos, veículos, serviços e instalações dos próprios municipais; Promover a vigilância das áreas de preservação de meio ambiente, patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município; Observar os demais deveres e obrigações constantes da Lei Orgânica do Município de PIRACICABA, da Lei Complementar nº 067/96 – Estatuto da Guarda Civil de PIRACICABA e de qualquer outra legislação disciplinadora das atividades da corporação; Cumprir as competências constantes dos arts. 4º e 5º da Lei 13.022 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais); Executar outras tarefas correlatas ao cargo determinadas pelo superior imediato.

RISCOS INERENTES:

Físico: F 7 – Radiações não-ionizantes; **Químico:** Ausente; **Biológico:** Ausente; **Ergonômico:** E 1.2 – Esforço Físico Intenso; E 1.4 – Exigência de Postura Inadequada; E 1.5 – Outros - Esforço Físico Leve; E 2.1 – Trabalho em Turno e Noturno; E 2.3 – Situação de stress; **De acidente/mecânico:** M 14 – Acidentes de Trânsito; M 15 – Outras situações de risco (Queda de mesmo nível; Violência física).

MEDIDAS DE CONTROLE DOS RISCOS:

EPC*	Sistema de proteção contra incêndio (dentro do prazo de validade, desobstruídos e sinalizados); Sinalização, iluminação e saídas de emergência; Ventilação natural; Área de circulação desobstruída; Suporte de equipamentos fixos e seguros; Identificação das tomadas de energia elétrica quanto à voltagem; Aterramento elétrico; Isolamento da área de trabalho: Cones, bandeirolas e fitas de sinalização; Vidros e veículos blindados.
Administrativas	Treinamentos de direção preventiva/defensiva, periódicos; Manutenção periódica e preventiva dos veículos; Inspeção diária de componentes do veículo que impliquem em segurança; Ordem de Serviço; Capacitação inicial e continuada sobre ergonomia, proteção contra incêndios e uso de EPI; Pausas intercaladas para recuperação durante a jornada laboral; Ginástica laboral.
EPI**	EPI's básicos: Calçado de segurança; Colete à prova de balas; Óculos de segurança escuros com proteção contra raios solares e ultravioleta (UV); Capa de chuva; Uniforme; Protetor solar. Observação: checar demais EPI's específicos no PPRA, se o caso, que podem variar em função do GHE.

*EPC: Equipamento de Proteção Coletiva; **EPI: Equipamento de Proteção Individual.

PROCEDIMENTO EM CASO DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS (INCIDENTES E/OU ACIDENTES):

- Em caso de ocorrências funcionais (incidente e/ou acidente) o servidor deverá, de pronto, comunicar sua chefia imediata, a qual deverá seguir a Ordem de Serviço SESMT Nº 02/2017, publicada no D.O.M. e disponibilizada no link do SESMT no site da PMP (<http://www.piracicaba.sp.gov.br/sesmt.aspx>), que estabelece orientações para notificação de eventos ocorridos no ambiente de trabalho na Prefeitura Municipal de Piracicaba.

ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO:

- Preste atenção no desenvolvimento do trajeto da residência para o trabalho e vice-versa;
- Analisar atentamente o local de trabalho, antes de iniciar o serviço, inclusive as condições dos materiais, instrumentos, veículos, máquinas, equipamentos;
- Siga os regulamentos, os procedimentos, as sinalizações e as instruções recomendadas, pois foram idealizadas para sua segurança;
- Use o corrimão ao subir ou descer as escadas;
- Andar e não correr nos locais de trabalho. Fique atento aos obstáculos que podem ter no caminho, para evitar quedas, entorses etc;
- Não confundir eficácia e pressa. Um ritmo consistente e progressivo permitirá atingir os objetivos a médio e longo prazo;
- Não fazer brincadeiras nos locais de trabalho capazes de provocar acidentes;
- É proibido o uso de bebidas alcoólicas e/ou drogas alteradoras do comportamento durante a jornada de trabalho;
- Não fumar durante o serviço;
- Colabore com o SESMT e a CIPA, e atenda suas recomendações;
- Comunique à chefia imediata todas as condições inseguras, que ofereçam riscos de acidentes;
- Se você tiver dúvidas sobre qualquer ponto do seu trabalho, fale com a sua chefia imediata. Não tente executar qualquer trabalho antes que você tenha sido instruído e compreendido a maneira correta de fazê-lo;
- Participe dos treinamentos de segurança e saúde ocupacional que tenha sido convocado;
- Manter a ordem, disciplina, higiene e segurança no trabalho;



- Usar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) indicados para a função/atividade;
- Manusear adequadamente equipamentos e materiais a fim de que não ocorram danos ou acidentes;
- Não usar aparelhos elétricos que estiverem em más condições;
- Manter a higiene pessoal, lavar sempre as mãos;
- Comparecer ao departamento médico para exames periódicos sempre que solicitado;
- Caso conduza automóvel, motocicleta ou bicicleta:
 - Sinalize com antecedência suas intenções (mudança de faixas, mudança de direção, paradas, estacionamentos, etc.);
 - Reduza a velocidade gradativamente à medida que se aproxima de cruzamentos e pontos de parada, evitando freadas bruscas;
 - Atente-se ao trânsito de pedestres, ciclistas e outros motoristas;
 - Guarde distância segura de outros veículos, evitando trafegar nos pontos cegos dos outros veículos;
 - Inspecionar diariamente os componentes que impliquem em segurança do automóvel, motocicleta ou bicicleta em seu poder;
 - Esteja sempre atento ao estado do pavimento da via, evitando sujidades e imperfeições, e adequando sua velocidade a isto. Evite mudanças abruptas de velocidade e direção e frenagens bruscas, pois tornam mais difícil o controle do veículo nessas condições e podem colocar em risco outros motoristas e motociclistas;
 - Para Guardas Cívicas que conduzam motocicletas, utilizar o capacete com viseira;
 - Em caso de condições estruturais da via ou condições climáticas desfavoráveis, trafegar em velocidade reduzida;
- Manter-se sempre vigilante, evitando distrações enquanto em serviço;
- Cumprir rigorosamente as normas, procedimentos e orientações estabelecidos pela corporação;
- Manter contato com a base operacional;
- Participe dos treinamentos e capacitações oferecidos pela corporação.

PROCEDIMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS:

Em caso de incêndio:

- Desligar máquinas e aparelhos elétricos, quando a operação do desligamento não envolver riscos adicionais;
- Usar o extintor de incêndio apropriado, para combate ao princípio de incêndio;
- Acionar o sistema de alarme (quando houver);
- Avisar a chefia imediata;
- Abandonar o local de forma rápida e segura;
- Chamar imediatamente o Corpo de Bombeiros (193).

OBSERVAÇÕES:

NR-06: Equipamento de Proteção Individual:

Responsabilidades do Empregador: a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; b) exigir seu uso; c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. h) registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Responsabilidades dos Empregados: a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina; b) responsabilizar-se pela guarda e conservação; c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e, d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

PENALIDADES:

O não cumprimento das determinações de quaisquer itens desta Ordem de Serviço implicará em sanções disciplinares previstas na legislação pertinente (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e as Normas Regulamentadoras - NR's do Ministério do Trabalho).

DECLARAÇÃO:

Declaro que recebi e estou de acordo com as orientações contidas nesta Ordem de Serviço - OS, e também que fui instruído (a) sobre a mesma, estando ciente que o não cumprimento implicará na aplicação de penalidades disciplinares, conforme previsto nas legislações vigentes.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

NOME:	ASSINATURA:	Nº FUNCIONAL	DATA:
			__/__/__